



## PORTARIA Nº 0531, DE 14 DE JULHO DE 2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PUBLICAÇÃO ORIGINAL EM 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa estabelecida pelo Art. 130-A, §6º, da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, insculpidas no art. 5º, incisos LIII e LV, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que impõem o dever de apuração de atos lesivos à Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a organização administrativa fixada pela Lei Complementar nº 141/2025, que estabelece a Corregedoria Municipal como departamento integrante da Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), compreendendo em sua estrutura as Coordenadorias de Disciplina, de Responsabilização e de Sindicância;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades correcionais e de responsabilização de entes privados, bem como a regulamentação local contida na Lei Complementar Municipal nº 12/2006, na Lei Complementar Municipal nº 112/2017 e nos Decretos Municipais nº 906/2023 e nº 977/2024;

### RESOLVE,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), vinculada à Corregedoria Municipal da Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I - **PRESIDENTE:** RAMSÉS VITORINO DUARTE, Matrícula nº 97322, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, atualmente ocupante cumulativamente do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Responsabilização, pertencente à estrutura organizacional da Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG);

II - **MEMBRO TITULAR:** JÉSSICA DE ARAÚJO MILFONT, Matrícula nº 97381, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, atualmente ocupante cumulativamente do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, pertencente à estrutura organizacional da Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG);

III - **MEMBRO TITULAR:** ROTSENAIDYL FERNANDES TAVORA SAMPAIO, Matrícula nº 153553, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Sindicância, pertencente à estrutura organizacional da Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG);

IV - **MEMBRO SUPLENTE:** CÍCERO IVANILDO DA SILVA, Matrícula nº 31029, ocupante do cargo efetivo de Auditor, lotado na Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG);

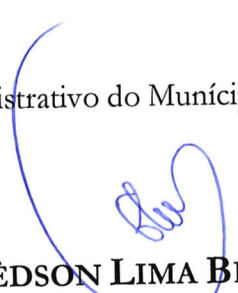
V - **MEMBRO SUPLENTE:** LARA DA CRUZ TAVARES, Matrícula nº 154381, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, pertencente à estrutura organizacional da Gabinete do Vice-Prefeito (GAV);

VI - **MEMBRO SUPLENTE:** PATRÍCIA AUGUSTO MATIAS, Matrícula nº 157442, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, pertencente à estrutura organizacional da Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG).

Art. 2º - A Comissão ora designada atuará nos processos administrativos de responsabilização em curso, bem como naqueles que venham a ser instaurados a partir da publicação deste ato, garantindo-se a segurança jurídica e a continuidade dos atos processuais já realizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,  
aos 14 de julho de 2026.

  
**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL